

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, RG nº 2.514.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, com sede na Rua Silvio Rodini, 293 – Parada Inglesa, São Paulo – SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar este **4º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0043/2012, decorrente do Pregão nº 15/2012, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Termo Aditivo pretende por acordo das partes, acrescer 25% ao Contrato CT/0043/2012, conforme cláusula 10.1 do contrato, em razão do acréscimo dos serviços contemplados de fornecimento de passagens aéreas, com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

De acordo com o artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, será realizado um acréscimo de 25% sobre o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme item 10.1 do Contrato CT/0043/2012, o que equivale a um acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor total, sendo o valor distribuído a partir do mês de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo será de **02.05.2016 a 30.09.2016**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

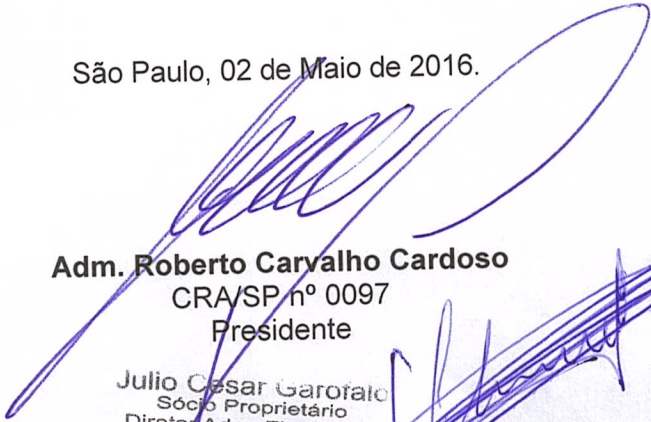


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de Maio de 2016.


Adm. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP nº 0097
Presidente


Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG: 14.484.070-4
CPF: 051.501.748-58

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

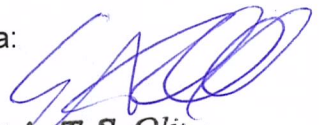
Nome:  **GUSTAVO GUILHERME GONZAGA**

RG: **30.402.574-4**

Assinatura:

Nome:

RG:


Eric T. S. Oliveira
Auxiliar Administrativo
RG: 38.784.093-X
CPF: 434.879.658-01

Eric T. S. Oliveira
Auxiliar Administrativo
RG: 38.784.093-X
CPF: 434.879.658-01